DOC - N° 576

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.


CONTRATO N° 04/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49.535-000, CNPJ: 13.114.533/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, o Srº. Everton dos Santos Lima, brasileiro, Prefeito, residente e domiciliado na sede do Município de São Miguel do Aleixo/SE, e do outro ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME, CNPJ: 14.757.053/0001-66, situada na Rua Euclides Gois, 1499, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49035-310, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, pactuam o presente termo, escorado na Inexigibilidade nº 03/2020 Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Captação de Recursos, Gestão de Projetos e Elaboração de Prestação de Contas para o Município de São Miguel do Aleixo, conforme detalhamento abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT | VALOT TOTAL |
|------|--|-----|--------|----------|-------------|
| 1.0 | CAPTAÇÃO DE RECURSOS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM INSTITUIÇÕES PUBLICAS, PRIVADAS E NÃO GOVERNAMENTAIS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS: ÁREA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV, SIMEC, SISMOB E FNS, ATÉ APROVAÇÃO DOS PROJETOS; INTERLOCUÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: CONAB, SESI, FUNASA, ETC; INTERLOCUÇÃO COM PARLAMENTARES EM MINISTERIOS E ORGAOS PUBLICOS; MINISTRAR REUNIOES COM AS INSTITUIÇÕES AFINS PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS; ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES EM INCURSOES EM BRASILIA E EM OUTRAS | Mês | 12 | 7.000,00 | 84.000,00 |





DOC. N° 577
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

| | | | | |
|-----|---|--|--|--|
| 0.2 | LOCALIDADES COM O FIM ESPECIFICO DE CAPTAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS. GESTÃO DE PROJETOS: OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV PARA LIBERAÇÃO DE PROJETOS; GESTÃO NOS TRAMITES JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PROTOCOLO ATE A LIBERAÇÃO GESTÃO E OPERACIONALIDADE NOS TRAMITES JUNTO AOS MINISTERIOS: DA INSEÇÃO ATE APROVAÇÃO; GESTÃO E OPERACIONALIDADE NOS TRAMITES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO: DA INSEÇÃO ATE APROVAÇÃO; AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENRO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; | | | |
| 0.3 | INTERLOCUÇÃO COM AS EQUIPES TECNICAS, NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. ELABORAÇÃO DE PESTAÇÃO DE CONTA: ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS CELEBRADO NA VIGENCIA DO CONTRATO, EXCETUANDO-SE PNAE, PNATE E OS FIRMADOS COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL; | | | |

1.1-Inclui se neste.

[Signature]



DOC - N°

578
ESTADO DE SERGIPE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

- 1.1.1- Pode solicitar viagem a outros estados: SIM;
- 1.1.2- Possui equipe de apoio no município: SIM;
- 1.1.3- Viagem ao Município: Quando necessário a critério do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a prefeitura obriga-se a pagar ao contratado, a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando por um período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do serviço prestado.

- 2.1- Nota Fiscal correspondente ao objeto deste contrato com seu respectivo recibo;
- 2.2- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

- 20028 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS-SMF
- 2042- MANUTENÇÃO DA SMF
- 3390351001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O contratado e a Prefeitura declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93.

O fiscal deste contrato será o Sr. Jose Rafael Garcia Brito

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe ao contratado todas as despesas com encargos, tributos, taxas, e demais necessárias para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

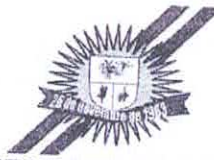
O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, conforme Lei 8.666/93, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior,

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a Prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos da Prefeitura.



DOC - N° 578

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
E-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Ribeirópolis Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Aleixo/SE, 02 de janeiro de 2020

Everton dos Santos Lima
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
CONTRATANTE

ESTRATEGIA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jon Carlos dos Santos CPF 008.107.135-35

Rondinello C. Sinter CPF 060.389.545-06